

DOM DE 03 A 05/12/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 32/2016

Dispõe sobre os números dos bilhetes premiados do sorteio para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea “d”, inciso I, do art. 8º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico nota.salvador.ba.gov.br os números dos bilhetes eletrônicos premiados no sorteio numero 35 do Programa Nota Salvador.

**§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes premiados e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte “hash”:
b32dad2ebf7469e2a906066ad2312dae.**

§ 2º O código “hash” mencionado no § 1º refere-se à **codificação gerada pelo algoritmo público denominado “Message Digest Algorithm 5 – MD5”.**

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 02 de dezembro de 2016.

**PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda**

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE 03 A 05/12/2016